



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI Nº 9910/90
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI Nº 11.799/92
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DIÁRIO OFICIAL Nº 05 06 98
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 – CHÁCARA VI – VILA OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – E-MAIL: asgoiania@hotmail.com.br
FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 – GOIÂNIA-GOÍÁS

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

Nome: Associação dos Surdos de Goiânia		CNPJ: 02.105.435/0001-26	
Endereço: Rua 801, Chácara VI – Vila Osvaldo Rosa			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.633-200	DDD /Telefone:(62) 3202-2845
E-mail: asgoiania@hotmail.com			
Representante Legal: Leonardo André Silva Rasmussen		CPF: 012.863.411-16	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3878321 2ª Via SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Av. Interligação, Cha.26, Apt. 436, Res. Parque Gran Rio , Torre B, Setor Santa Rita		CEP: 74.370-530	

1.2 Instituição de Educação

Nome: Centro Educacional Bilingue de Surdos de Goiânia		CNPJ: 00.683.803/0001-98	
Cidade: Goiânia			
UF: GO	CEP: 74.370-530	DDD/Telefone:(62)3202-2845	
E-mail: 52070018@educ.go.gov.br			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Nº da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: Resolução CEE/CEB N.235, de 28 de Junho de 2022.			
Diretor(a): Alessandra Matos Terra		CPF: 025.212.261-57	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 4821972 2ª Via SPTC/GO			
Endereço e telefone residencial: Endereço e telefone residencial: Rua Carijós, Qd. 21, Lt. 13 – Setor Urias Magalhães – Goiânia/Goias			

1
Leonardo André Silva Rasmussen
Presidente da Associação
dos surdos de Goiânia



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIÂNIA DE DESPORTOS DOS SURDOS
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI Nº 8910/60
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI Nº 11.799/92
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DIÁRIO OFICIAL Nº 05.06.95
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 – CHÁCARA VI – VILA OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – E-MAIL: asgoiania@hotmail.com.br
FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 – GOIÂNIA-GOÍAS

Fone: (62)3202-2845

CEP: 74934-692

Coordenador(a) Pedagógico: Simeire Marques Martins Felisbino

Turno Matutino

Coordenador(a) Pedagógico: Simeire Marques Martins Felisbino

Turno Vespertino

2 - Objeto

Título:	Periodo de Vigência
Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter complementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.	A partir da assinatura até dia 31 de dezembro de 2023.

Identificação do Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Convênio tem a finalidade de reajustar os valores da per capita, conforme a Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, da parceria entre a Associação dos Surdos de Goiânia e a Secretaria Municipal de Educação – SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter complementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 101 (cento e um) educandos, na faixa etária de 6 a 55 anos de idade, matriculados no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

Leonardo André Silva Rasmussen
Presidente da Associação
dos surdos de Goiânia



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 6910/90
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 11.796/62
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 05.08.98
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 – CHÁCARA VI – VILA OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – E-MAIL: asgoiania@hotmail.com.br
FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 – GOIÂNIA-GOÍAS

3 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento Alunos entre 06 a 55 anos	Quantidade de estudantes atendidos	Valor do repasso Per Capita/ dia letivo	Valor do repasso/ per capita/ a partir da Resolução nº 2, 10/03/2023.
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Ensino Fundamental - Especial	29	R\$ 0,36	R\$ 0,50
2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Ensino Médio - Especial	22	R\$ 0,36	R\$ 0,50
3	Atendimento Educacional Especializado no contraturno	50	R\$ 0,53	R\$ 0,68

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de **caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio entre a SME e o Associação dos Surdos de Goiânia.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no Centro Educacional Bilingue de Surdos de Goiânia.

Leonardo André Silva Rasmussen
Presidente da Associação
dos surdos de Goiânia



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 0910/90
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 11.769/92
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 05 06 98
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 23278

SEDE: RUA 801 – CHÁCARA VI – VILA OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – E-MAIL: asgoiania@hotmail.com.br
FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 – GOIÂNIA-GOÍAS

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)


Concedente : Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNED, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização do Convênio específico do Centro Educacional Bilingue de Surdos de Goiânia.

Proponente: Associação dos Surdos de Goiânia

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos do(a) Centro Educacional Bilingue de Surdos de Goiânia uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:


Leonardo André Silva Rasmussen
Presidente da Associação
dos surdos de Goiânia



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 6910/90.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 11.799/92.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 05.06.96.
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 – CHÁCARA VI – VILA OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – e-mail: asgoiania@bol.com.br
FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 – GOIÂNIA-GOÍAS

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do (a) **Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.**

7 - Avaliação:

Associação dos Surdos de Goiânia estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no (a) **Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.**

Goiânia, 04 de setembro de 2023

Leonardo André Silva Rasmussen
Presidente da Associação dos Surdos de Goiânia

Leonardo André Silva Rasmussen
Presidente da Associação
dos surdos de Goiânia

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023